

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 019-2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **CONSTRUTORA AJM EIRELI**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E MELHORIAS NOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS E TURISMO DE ENCANTADAS E NOVA BRASÍLIA – ILHA DO MEL- PARANAGUÁ – PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS RESIDUAIS PROVENIENTES DA OBRA.

Aos 01 dias do mês de setembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **16.760.478-1, Procedimento de Concorrência nº056/2019-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 27 de agosto de 2020, assina com **CONSTRUTORA AJM EIRELI**, estabelecida em Jaraguá do Sul, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Bairro Centro, CEP: 89.251-702, Fone: (47) 3372-3255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.991.446/0001-86, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pela Sr **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, portadora do RG nº. 1.580-709 e CPF/MF nº. 029.272.949-92. O presente Termo Aditivo será regido pela Lei n.º 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 019-2020, por 53 (cinquenta e três) dias, contados a partir do dia 27 de setembro de 2020, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.